



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

sexta-feira, 05 de junho de 2020 - Ano 10 - nº 760



Atos, Editais
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

ATO nº. 0180 LP
De 05 de junho de 2020.

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 30785/16

RESOLVE:

Retificar ato nº 563/18 para que onde constou "cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de outubro de 2018 e o restante de 60 (sessenta) dias em momento oportuno" fique constando "cumprir Licença Prêmio de 07 (sete) dias em descanso a partir de 01 de outubro de 2018 e 23 (vinte e três) dias em descanso a partir de 03 de janeiro de 2019 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno, sendo este o correto.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 0181 LP
De 05 de junho de 2020.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 30785/16

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) IVAN LOUREIRO DE ABREU E SILVA, RG: 8.124.848, matrícula nº 2355, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativos desde 06 de janeiro de 2020 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 0182 LP
De 05 de junho de 2020.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 2904/20

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) DIRCEU GERALDO CANDIDO, RG: 14.104.225-4, matrícula nº 901793, cumprir Licença Prêmio sendo 90 (noventa) dias em descanso retroativos desde 27 de abril de 2020.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 0183 LP
De 05 de junho de 2020.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 9837/15

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) NEIDE MARQUES, RG: 21.904.526-4, matrícula nº 16286, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso retroativos desde 01 de junho de 2020.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 0184 LP
De 05 de junho de 2020.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 522/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) IVANI CORDEIRO COSTA, RG: 11.711.611-7, matrícula nº 8870, cumprir Licença Prêmio sendo 60 (sessenta) dias restantes em descanso a partir de 08 de junho de 2020.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 0185 LP
De 05 de junho de 2020.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 17164/16

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARIA BUENO DE PAULA, RG: 23.873.762-7, matrícula nº 16920, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativos desde 18 de maio de 2020 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 0186 LP
De 05 de junho de 2020.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 8786/15

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) SILVINO FONTANA JUNIOR, RG: 19.417.168-1, matrícula nº 9825, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 09 de junho de 2020.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 0187 LP
De 05 de junho de 2020.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 23772/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) SILVINO FONTANA JUNIOR, RG: 19.417.168-1, matrícula nº 11410, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 18 de junho de 2020 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 0188 LP
De 05 de junho de 2020.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 7581/20

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ÉRIKA MAYUMI WATANABE INOKUTI, RG: 44.096.244-4, matrícula nº 16163, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativos desde 11 de maio de 2020 e 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de julho de 2020 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 0189 LP
De 05 de junho de 2020.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 8934/20 (PMS digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) EDUARDO JANEZI, RG: 221564494, matrícula nº 9145, cumprir Licença Prêmio sendo 90 (noventa) dias em descanso a partir de 08 de junho de 2020.

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 012 LM
De 05 de junho de 2020.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 9734/20 (PMS digital)

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora ADRIANA DA SILVA LIMA, RG. 57327496-4, retroativos à 20 de maio de 2020.

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 013 LM
De 05 de junho de 2020.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 9758/20 (PMS digital)

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora LUCINEIA APARECIDA DE ALMEIDA RIBEIRO, RG. 35745311-6, retroativos à 21 de maio de 2020.

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 014 LM
De 05 de junho de 2020.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 9482/20 (PMS digital)

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora TATYANE RODRIGUES SANTANA, RG. 41.521.516-X, retroativos à 11 de maio de 2020.

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 015 LM
De 05 de junho de 2020.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 9322/20 (PMS digital)

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora CINTHIA NAJLA FAHL GIAMMELARO, RG. 41.867.661-6, retroativos à 07 de maio de 2020.

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 016 LM
De 05 de junho de 2020.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 8371/20 (PMS digital)

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora GLAUCIA MARQUES DA SILVA, RG. 410649132, retroativos à 30 de março de 2020.

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 017 LM
De 05 de junho de 2020.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 8846/20 (PMS digital)

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora ADILMA MARANHÃO ALVES, RG. 52545517-6, retroativos à 24 de abril de 2020.

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 018 LM
De 05 de junho de 2020.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 9060/20 (PMS digital)

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora ANA CLAUDIA DA SILVA NEVES, RG. 44112970-5, retroativos à 30 de abril de 2020.

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1.303 - Centro - CEP: 13170-900 - Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben - **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciarcio

Superintendente de Comunicação: Fábio Trevisan **Redação:** Caroline Garbelini Dias, Alzeni Maria da Silva e Mirian Aparecida Cruz - **Assessor I:** Jefferson Lobo

Site: www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br

ATO nº. 019 LM
De 05 de junho de 2020.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 8395/20 (PMS digital)

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora FERNANDA AZEVEDO SCHNEIDER, RG. 408303633, retroativos à 11 de abril de 2020.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 020 LM
De 05 de junho de 2020.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 8398/20 (PMS digital)

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora MELINA ERNESTINA MODESTO TORELLI DESTAFANI, RG. 33968843-9, retroativos à 19 de abril de 2020.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 021 LM
De 05 de junho de 2020.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 9918/20 (PMS digital)

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora TATIANE MARIA DA CRUZ COTRIM, RG. : 352660168, retroativos à 22 de maio de 2020.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

AVISO PÚBLICO

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SUMARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEI ESTADUAL 10.083/98 QUE MUNICIPALIZAÇÃO DAS

AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, LEVA AO CONHECIMENTO DO PÚBLICO EM GERAL:

AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
01/05/2020 A 31/05/2020

1.PROTOCOLO:1245/19
INTERESSADO:QUIMELETRO INDE COMÉRCIO LTDA
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA
DEFERIDO CEVS: 355240301-206-000031 -1-5

2.PROTOCOLO:04/20
INTERESSADO:CARDIOLOGIA DE PAULA LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE MÉDICA
DEFERIDO CEVS: 355240301-863-000765 -1-1

3.PROTOCOLO:77/20
INTERESSADO:C Y YAMASHIRO SERVIÇOS MÉDICOS
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE MÉDICA
DEFERIDO CEVS: 355240301-863-000805 -1-9

4.PROTOCOLO:1658/19
INTERESSADO:BMB BELGO MINEIRA ARTEFATO DE ARAMES LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE MÉDICA
DEFERIDO CEVS: 355240301-863-000703 -1-9

5.PROTOCOLO:1660/19
INTERESSADO: RACHID INDUSTRIA E COMÉCIO DE DOCES LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS
DEFERIDO CEVS: 355240301-103-000004 -1-8

6.PROTOCOLO:38/20
INTERESSADO: GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA (3M)
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
COZINHA INDUSTRIAL
DEFERIDO CEVS: 355240301-562-000036 -1-1

7.PROTOCOLO:18/20
INTERESSADO: GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA (VILLARES METALS)
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
COZINHA INDUSTRIAL
DEFERIDO CEVS: 355240301-562-000185 -1-1

8.PROTOCOLO:1634/19
INTERESSADO: PGR SÃO PAULO REFEIÇÕES EIRELI (TEXTIL ASSEF MALUF)
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
COZINHA INDUSTRIAL
DEFERIDO CEVS: 355240301-562-000197 -1-2

9.PROTOCOLO:63/20
INTERESSADO: PGR SÃO PAULO REFEIÇÕES EIRELI (PLANMAR)
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
COZINHA INDUSTRIAL
DEFERIDO CEVS: 355240301-562-000190 -1-1

10.PROTOCOLO:1680/19
INTERESSADO: 3M DO BRASIL LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS
DEFERIDO CEVS: 355240301-212-0000001 -1-6

EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE SUMARÉ - CONTRATANTE

Termo aditivo ao Contrato nº 063/2017; Contratada: Banco do Brasil S/A; Objeto: Prorrogação de prazo em mais 12 meses; Valor: R\$ 710.000,00; Processo: Chamada Pública nº 001/2017; Assinatura: 07/05/2020;

Termo aditivo ao Contrato nº 064/2017; Contratada: Banco Bradesco S/A; Objeto: Prorrogação de prazo em mais 12 meses; Valor: R\$ 710.000,00; Processo: Chamada Pública nº 001/2017; Assinatura: 07/05/2020;

Termo aditivo ao Contrato nº 065/2017; Contratada: Banco Santander (Brasil) S/A; Objeto: Prorrogação de prazo em mais 12 meses; Valor: R\$ 710.000,00; Processo: Chamada Pública nº 001/2017; Assinatura: 07/05/2020;

Termo aditivo ao Contrato nº 107/2015; Contratada: Agreg Construção e Soluções Ambientais Eireli; Objeto: Termo aditivo em 8,54%; Valor: R\$ 1.275.716,01; Processo: Concorrência nº 013/2014; Assinatura: 11/05/2020;

Contrato nº 023/2020; Contratada: Gente Seguradora S/A; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro para a frota da Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R\$ 8.190,00; Processo: PP nº 004/2020; Assinatura: 11/05/2020; Contrato nº 024/2020; Contratada: João Lázaro Américo da Silva e Hermínia Dozzi Tezza da Silva; Objeto: Locação de imóvel localizado para abrigar a Procuradoria Fiscal, sito a Rua João Jacob Rohwedder, nº 65, Vila Santana, Sumaré, SP; Valor: R\$ 82.987,80; Processo: DLC nº 445/2019; Assinatura: 11/05/2020;

Termo aditivo ao Contrato nº 007/2019; Contratada: Nutriplus Alimentação e Tecnologia Ltda; Objeto: Termo aditivo em 25%; Valor: R\$ 4.346.309,00; Processo: Concorrência nº 001/2018; Assinatura: 12/05/2020;

Contrato nº 025/2020; Contratada: Osni Euzébio; Objeto: Locação de imóvel para abrigar a extensão da Escola Mundo Alegre, sito a Rua Geraldo Preto Rodrigues, nº 469, Jd. Paulistano, Sumaré, SP - 12 meses; Valor: R\$ 27.878,40; Processo: DLC nº 5898/2020; Assinatura: 15/05/2020;

Contrato nº 026/2020; Contratada: PLG Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli; Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais para atender a unidade de saúde USF Ângelo Tomazin; Valor: R\$ 10.200,00; Processo: PP nº 006/2020; Assinatura: 15/05/2020;

Termo aditivo ao Contrato nº 158/2019; Contratada: Construtora Alpha Vitória Ltda; Objeto: Prorrogação de prazo em mais 04 meses; Processo: TP nº 009/2019; Assinatura: 15/05/2020;

Contrato nº 027/2020; Contratada: Silvio Vigido ME; Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais para atender a unidade de saúde USF Ângelo Tomazin; Valor: R\$ 20.830,00; Processo: PP nº 006/2020; Assinatura: 18/05/2020;

Contrato nº 028/2020; Contratada: José Antonio Jacob ME; Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender Emenda Parlamentar 11309.083000.1177-02 - fotopolimerizador; Valor: R\$ 34.274,10; Processo: PP nº 096/2019; Assinatura: 18/05/2020;

Termo aditivo ao Contrato nº 109/2019; Contratada: CPO Projetos e Obras Ltda; Objeto: Prorrogação de prazo em mais 02 meses; Processo: TP nº 001/2019; Assinatura: 21/05/2020;

Termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2018; Contratada: Associação Pró-Memória

de Sumaré; Objeto: Prorrogação de prazo em mais 12 meses; Valor: R\$ 83.345,20; Processo: Chama-da Pública nº 005/2018; Assinatura: 26/05/2020; Termo aditivo ao Contrato nº 093/2016; Contratada: Bianco Azure Atendimento Hospitalar Domi-ciliar Ltda; Objeto: Prorrogação de prazo em mais 12 meses; Valor: R\$ 296.513,47; Processo: PP nº 017/2016; Assinatura: 28/05/2020;

Termo aditivo ao Contrato nº 090/2018; Contra-tada: Imprensa Oficial do Estado S/A - Imesp; Ob-jeto: 2º termo aditivo para prorrogação de prazo pelo período de 12 meses, referente ao Contrato nº 090/2018; Valor: R\$ 279.190,35; Processo: DLC nº 247/2018; Assinatura: 29/05/2020;

Termo aditivo ao Contrato nº 138/2018; Con-tratada: Construtora Alpha Vitória Ltda; Objeto: Prorrogação de prazo em mais 04 meses; Pro-cesso: Concorrência nº 002/2018; Assinatura: 29/05/2020;

Contrato nº 029/2020; Contratada: Antonio Fran-cisco de Melo; Objeto: Locação de imóvel para abrigar o PSF Maria Antonia, localizado a Rua Isa-bela Luna Tavares, nº 631, Jardim Maria Antonia, Sumaré, SP; Valor: R\$ 31.903,80; Processo: DLC nº 263/20; Assinatura: 23/01/2020;

Sumaré, 05 de junho de 2020

PAULO ROGÉRIO TOSTA
SECRETÁRIO - SMARH

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme Decreto nº 10.741, de 19 de Fevereiro de 2020, eleitos na IX Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, realizada no dia 08/11/2019, ficam convocados para parti-ciparem da Reunião Ordinária que será realizada por vídeo chamada, no dia 19 de junho de 2020, com início às 08h30min.

A Reunião Ordinária tratará sobre os seguintes as-suntos para Ordem do Dia:

- Posse dos Membros
- Eleição dos Cargos para Presidente, Vice e Secre-tário Executivo;
- E demais deliberações.

Publique-se.

Patrícia Pavan Martinelli
Coordenadora do CMDPI

Prefeitura Municipal de Sumaré

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Abril 2020

Consolidado

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS	SALDO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	862.805.377,44	862.805.377,44	290.835.546,98	305.287.199,40	557.518.178,04
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	192.609.277,11	192.609.277,11	76.882.835,84	75.615.600,15	116.993.676,96
CONTRIBUIÇÕES	35.092.013,91	35.092.013,91	11.697.338,00	10.556.468,04	24.535.545,87
RECEITA PATRIMONIAL	17.843.300,00	17.843.300,00	1.026.966,48	3.977.196,55	13.866.103,45
RECEITA DE SERVIÇOS	1.787.800,00	1.787.800,00	595.933,32	229.340,11	1.558.459,89
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	599.854.807,01	599.854.807,01	195.426.413,62	213.370.351,33	386.484.455,68
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.618.179,41	15.618.179,41	5.206.059,72	1.538.243,22	14.079.936,19
RECEITAS DE CAPITAL	65.079.893,72	65.079.893,72	14.410.480,59	465.996,60	64.613.897,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000.000,00	20.000.000,00	0,00	0,00	20.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	6.799.040,00	6.799.040,00	266.346,68	135.847,45	6.663.192,55
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	38.280.853,72	38.280.853,72	14.144.133,91	330.149,15	37.950.704,57
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	81.649.000,00	81.649.000,00	27.216.333,32	35.752.189,53	45.896.810,47
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	59.323.728,84	59.323.728,84	19.774.576,28	14.711.902,68	44.611.826,16
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	905.560.000,00	905.560.000,00	297.804.270,53	284.712.909,15	620.847.090,85
OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)	905.560.000,00	905.560.000,00	297.804.270,53	284.712.909,15	620.847.090,85
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	905.560.000,00	905.560.000,00	297.804.270,53	284.712.909,15	620.847.090,85

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./ REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	669.580.774,65	497.447,47	670.078.222,12	353.998.189,20	207.104.155,74	148.514.538,40	316.080.032,92	146.894.033,46	58.589.617,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	364.738.991,19	4.510.520,21	369.249.511,40	127.114.523,92	127.114.523,92	97.678.259,36	242.134.987,48	0,00	29.436.264,56
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	304.781.783,46	-4.013.072,74	300.768.710,72	226.883.665,28	79.989.631,82	50.836.279,04	73.885.045,44	146.894.033,46	29.153.352,78
DESPESAS DE CAPITAL	126.544.423,95	19.870.044,45	146.414.468,40	69.054.993,47	39.612.789,29	22.976.299,24	77.359.474,93	29.442.204,18	16.636.490,05
INVESTIMENTOS	83.338.768,14	19.870.044,45	103.208.812,59	25.990.161,81	17.032.150,66	6.140.989,12	77.218.650,78	8.958.011,15	10.891.161,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	43.205.655,81	0,00	43.205.655,81	43.064.831,66	22.580.638,63	16.835.310,12	140.824,15	20.484.193,03	5.745.328,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.575.995,23	-1.000.000,00	49.575.995,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	58.858.806,17	0,00	58.858.806,17	25.591.350,86	18.323.981,38	7.814.024,09	33.267.455,31	7.267.369,48	10.509.957,29
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	905.560.000,00	19.367.491,92	924.927.491,92	448.644.533,53	265.040.926,41	179.304.861,73	426.706.963,16	183.603.607,12	85.736.064,68
AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB. COM REFINANC. (VIII)=(VI + VII)	905.560.000,00	19.367.491,92	924.927.491,92	448.644.533,53	265.040.926,41	179.304.861,73	426.706.963,16	183.603.607,12	85.736.064,68
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	19.671.982,74	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X)=(VIII + IX)	905.560.000,00	19.367.491,92	924.927.491,92	448.644.533,53	284.712.909,15	179.304.861,73	426.706.963,16	183.603.607,12	85.736.064,68

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC. 1SP248.165/O-0

VERA LÚCIA DE FALCO
Controlador Interno

MONIS MARCIA SOARES
Secretária de Finanças

Prefeitura Municipal de Sumaré

Anexo 08 - Demonstrativo de Aplicação na Educação

Artigo 212, da Constituição Federal de 1988; Artigo 256, da Constituição Estadual

Período: Janeiro a Abril/2020

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	184.362.265,44	184.362.265,44	70.499.273,04	38,24
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	73.103.437,36	73.103.437,36	32.664.876,77	44,68
1.1.1-IPTU	56.078.000,00	56.078.000,00	29.043.879,72	51,79
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	17.025.437,36	17.025.437,36	3.620.997,05	21,27
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	13.025.600,00	13.025.600,00	3.466.981,75	26,62
1.2.1-ITBI	13.022.000,00	13.022.000,00	3.459.107,83	26,56
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.600,00	3.600,00	7.873,92	218,72
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	73.233.228,08	73.233.228,08	24.952.816,78	34,07
1.3.1-ISS	70.002.400,00	70.002.400,00	24.624.116,77	35,18
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.230.828,08	3.230.828,08	328.700,01	10,17
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	25.000.000,00	25.000.000,00	9.414.597,74	37,66
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	414.445.000,00	414.445.000,00	144.122.298,07	34,77
2.1-Cota-Parte FPM	78.700.000,00	78.700.000,00	24.737.776,66	31,43
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	72.500.000,00	72.500.000,00	24.737.776,66	34,12
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	3.100.000,00	3.100.000,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	3.100.000,00	3.100.000,00	0,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	285.000.000,00	285.000.000,00	86.593.398,09	30,38
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	1.020.000,00	1.020.000,00	0,00	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	2.000.000,00	2.000.000,00	605.386,57	30,27
2.5-Cota-Parte ITR	225.000,00	225.000,00	5.788,06	2,57
2.6-Cota-Parte IPVA	47.500.000,00	47.500.000,00	32.179.948,69	67,75
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	598.807.265,44	598.807.265,44	214.621.571,11	35,84

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	16.846.700,00	16.846.700,00	7.356.143,32	43,67
5.1 - Transferências do Salário-Educação	12.000.000,00	12.000.000,00	5.629.493,68	46,91
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	4.700.000,00	4.700.000,00	1.692.932,80	36,02
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	24.100,00	24.100,00	23.190,90	96,23
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	122.600,00	122.600,00	10.525,94	8,59
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	6.116.804,00	6.116.804,00	1.505.969,12	24,62
6.1 - Transferências de Convênios	6.111.604,00	6.111.604,00	1.505.620,00	24,64
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	5.200,00	5.200,00	349,12	6,71
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	22.963.504,00	22.963.504,00	8.862.112,44	38,59

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	81.649.000,00	81.649.000,00	28.803.526,96	35,28
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	14.500.000,00	14.500.000,00	4.947.555,14	34,12
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	57.000.000,00	57.000.000,00	17.318.679,54	30,38
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	204.000,00	204.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	400.000,00	400.000,00	121.077,32	30,27

Prefeitura Municipal de Sumaré

Anexo 08 - Demonstrativo de Aplicação na Educação

Artigo 212, da Constituição Federal de 1988; Artigo 256, da Constituição Estadual

Período: Janeiro a Abril/2020

10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5))	45.000,00	45.000,00	1.157,59	2,57
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	9.500.000,00	9.500.000,00	6.415.057,37	67,53
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	122.200.000,00	122.200.000,00	43.174.652,34	35,33
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	121.000.000,00	121.000.000,00	43.046.855,28	35,58
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.200.000,00	1.200.000,00	127.797,06	10,65
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	39.351.000,00	39.351.000,00	14.243.328,32	36,20

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	103.656.114,78	103.656.114,78	27.419.155,69	26,45	27.419.155,69	26,45
13.1-Com Educação Infantil	21.372.679,86	21.372.679,86	3.495.132,06	16,35	3.495.132,06	16,35
13.2-Com Ensino Fundamental	82.283.434,92	82.283.434,92	23.924.023,63	29,08	23.924.023,63	29,08
14-OUTRAS DESPESAS	42.030.659,34	46.309.093,00	14.577.548,76	31,48	13.505.561,84	29,16
14.1-Com Educação Infantil	5.905.223,34	6.989.393,68	1.810.791,17	25,91	1.472.791,17	21,07
14.2-Com Ensino Fundamental	36.125.436,00	39.319.699,32	12.766.757,59	32,47	12.032.770,67	30,60
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	145.686.774,12	149.965.207,78	41.996.704,45	28,00	40.924.717,53	27,29

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	5.789.223,41
17.1 - FUNDEB 60%	4.370.680,75
17.2 - FUNDEB 40%	1.418.542,66
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	5.789.223,41

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	36.207.481,04
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério' (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	53,38
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	30,48
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	16,14

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	74.164.498,08	72.855.285,95	46.133.023,17	63,32	18.754.701,26	25,74
22.1-Creche	74.164.498,08	72.855.285,95	46.133.023,17	63,32	18.754.701,26	25,74
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	27.277.903,20	28.362.073,54	6.242.008,63	22,01	5.904.008,63	20,82
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	46.886.594,88	44.493.212,41	39.891.014,54	89,66	12.850.692,63	28,88
22.2-Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	139.615.092,40	145.202.738,19	53.532.839,22	36,87	41.916.894,58	28,87
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	118.408.870,92	121.603.134,24	35.754.695,82	29,40	35.020.708,90	28,80
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	21.206.221,48	23.599.603,95	17.778.143,40	75,33	6.896.185,68	29,22
24-ENSINO MÉDIO	2.900,00	5.295.900,00	886.432,25	16,74	886.432,25	16,74
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	213.782.490,48	223.353.924,14	100.552.294,64	45,02	61.558.028,09	27,56

Prefeitura Municipal de Sumaré

Anexo 08 - Demonstrativo de Aplicação na Educação

Artigo 212, da Constituição Federal de 1988; Artigo 256, da Constituição Estadual

Período: Janeiro a Abril/2020

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	14.243.328,32
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	14.243.328,32
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - 36)	85.422.534,07
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37 / 3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	39,80

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	20.976.621,23	20.888.841,59	21.144.911,41	101,23	8.894.784,82	42,58
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	20.976.621,23	20.888.841,59	21.144.911,41	101,23	8.894.784,82	42,58
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	234.759.111,71	244.242.765,73	121.697.206,05	49,83	70.452.812,91	28,85

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	86.647.114,24	0,00
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	76.117.638,98	0,00
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	10.529.475,26	0,00

Nota Explicativa: Deduções para Limite Constitucional - Resultado Líquido das Transferências do FUNDEB: Considera-se como dedução a diferença entre o valor do FUNDEB recebido e retido, considerando a movimentação acumulada do exercício, conforme regra da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC. 1SP248.165/O-0

MIRELA HERNANDES MEDEIROS
Secretária da Educação

Prefeitura Municipal de Sumaré

Anexo 12 - Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012

Período: Janeiro a Abril/2020

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	184.362.265,44	184.362.265,44	70.499.273,04	38,24
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	56.078.000,00	56.078.000,00	29.043.879,72	51,79
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	13.022.000,00	13.022.000,00	3.459.107,83	26,56
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	70.002.400,00	70.002.400,00	24.624.116,77	35,18
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	25.000.000,00	25.000.000,00	9.414.597,74	37,66
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.227.400,00	1.227.400,00	207.397,40	16,90
Dívida Ativa dos Impostos	14.149.265,44	14.149.265,44	3.125.916,65	22,09
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.883.200,00	4.883.200,00	624.256,93	12,78
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	408.245.000,00	408.245.000,00	144.122.298,07	35,30
Cota-Parte FPM	72.500.000,00	72.500.000,00	24.737.776,66	34,12
Cota-Parte ITR	225.000,00	225.000,00	5.788,06	2,57
Cota-Parte IPVA	47.500.000,00	47.500.000,00	32.179.948,69	67,75
Cota-Parte ICMS	285.000.000,00	285.000.000,00	86.593.398,09	30,38
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000.000,00	2.000.000,00	605.386,57	30,27
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.020.000,00	1.020.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.020.000,00	1.020.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	592.607.265,44	592.607.265,44	214.621.571,11	36,22

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	28.447.551,64	28.447.551,64	15.487.550,32	54,44
Provenientes da União	25.290.018,72	25.290.018,72	11.693.154,32	46,24
Provenientes dos Estados	1.862.542,92	1.862.542,92	3.794.396,00	203,72
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	1.294.990,00	1.294.990,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	18.000,00	18.000,00	5.970,00	33,17
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	28.465.551,64	28.465.551,64	15.493.520,32	54,43

DESPEAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPEAS EMPENHADAS		DESPEAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
DESPEAS CORRENTES	176.251.653,10	177.118.889,22	107.651.904,89	60,78	55.998.764,24	31,62
Pessoal e Encargos Sociais	89.727.304,17	86.333.886,43	32.449.534,14	37,59	32.449.534,14	37,59
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	86.524.348,93	90.785.002,79	75.202.370,75	82,84	23.549.230,10	25,94
DESPEAS DE CAPITAL	1.912.968,65	9.087.574,71	2.386.742,63	26,26	314.898,70	3,47
Investimentos	1.912.968,65	9.087.574,71	2.386.742,63	26,26	314.898,70	3,47
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPEAS COM SAÚDE (IV)	178.164.621,75	186.206.463,93	110.038.647,52	59,09	56.313.662,94	30,24

DESPEAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPEAS EMPENHADAS		DESPEAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
DESPEAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPEAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	29.035.051,64	37.076.893,82	26.291.520,43	70,91	8.552.616,50	23,07

Prefeitura Municipal de Sumaré

Anexo 12 - Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012

Período: Janeiro a Abril/2020

Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	29.035.051,64	37.076.893,82	26.291.520,43	70,91	8.552.616,50	23,07
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESpesas CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESpesas CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	29.035.051,64	37.076.893,82	26.291.520,43	70,91	8.552.616,50	23,07

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	149.129.570,11	149.129.570,11	83.747.127,09	56,16	47.761.046,44	32,03
--	-----------------------	-----------------------	----------------------	--------------	----------------------	--------------

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (Vli / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	22,25
--	--------------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [Vli - (15 x IIIb) /100]	-15.567.810,77
--	-----------------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARC. CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	1.865,50	0,00	1.865,50
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	1.667.229,20	0,00	1.667.229,20
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	650.947,15	0,00	650.947,15
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	5.935.036,04	0,00	5.935.036,04
Total (VIII)	8.255.077,89	0,00	8.255.077,89

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
Atenção Básica	70.429.899,47	70.592.933,58	36.573.002,31	51,81	22.065.236,76	31,26
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	87.899.097,13	97.035.982,94	65.273.743,42	67,27	28.628.245,17	29,50
Suporte Profilático e Terapêutico	7.133.428,36	5.840.010,62	3.401.801,73	58,25	1.642.498,98	28,12
Vigilância Sanitária	3.929.153,60	3.929.153,60	1.488.864,38	37,89	1.249.665,53	31,80
Vigilância Epidemiológica	2.435.541,20	2.470.881,20	1.180.028,87	47,76	629.999,31	25,50
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	6.337.501,99	6.337.501,99	2.121.206,81	33,47	2.098.017,19	33,10
TOTAL	178.164.621,75	186.206.463,93	110.038.647,52	59,09	56.313.662,94	30,24

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC. 1SP248.165/O-0

RAFAEL VIRGINELLI
Secretário da Saúde

Prefeitura Municipal de Sumaré

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo

(Artigo 54 e 55, da LC. 101/00)

Período: Maio de 2019 a Abril 2020

Poder Executivo

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF	Valores em R\$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	704.765.489,39	100,00
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
MONTANTE	366.362.466,28	51,98
LIMITE MÁXIMO (ART. 20 LRF)	380.573.364,27	54,00
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PAR. ÚNICO ART. 22 LRF)	361.544.696,06	51,30
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
SALDO DEVEDOR	431.105.935,14	61,17
LIMITE LEGAL (ART.S 3º E 4º RES. 40 SENADO)	845.718.587,27	120,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
CONCESSÕES DE GARANTIA		
MONTANTE	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (ART. 9º RES. 43 SENADO)	155.048.407,67	22,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EXCETO ARO)		
REALIZADAS NO PERÍODO	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (INC. I DO ART. 7º RES. 43 SENADO)	112.762.478,30	16,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
SALDO DEVEDOR	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (ART. 10º RES. 43 SENADO)	49.333.584,26	7,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC. 1SP248.165/O-0

VERA LÚCIA DE FALCO
Controle Interno

Prefeitura Municipal de Sumaré

Resultado Primário

(Artigo 53, Incisos III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Abril 2020

Órgão: Consolidado

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	919.057.806,28	919.057.806,28	316.022.305,53
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	192.609.277,11	192.609.277,11	75.615.600,15
CONTRIBUIÇÕES	94.415.742,75	94.415.742,75	25.268.370,72
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	94.415.742,75	94.415.742,75	25.268.370,72
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	14.772.000,00	14.772.000,00	400,00
RECEITA PATRIMONIAL	17.843.300,00	17.843.300,00	3.977.196,55
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.071.300,00	3.071.300,00	3.976.796,55
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	599.854.807,01	599.854.807,01	213.370.351,33
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	17.405.979,41	17.405.979,41	1.767.583,33
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	17.405.979,41	17.405.979,41	1.767.583,33
RECEITAS DE CAPITAL (II)	65.079.893,72	65.079.893,72	465.996,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	20.000.000,00	20.000.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (IV)	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (V)	6.799.040,00	6.799.040,00	135.847,45
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	38.280.853,72	38.280.853,72	330.149,15
CONVÊNIOS	38.280.853,72	38.280.853,72	205.149,15
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	125.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	38.280.853,72	38.280.853,72	330.149,15
DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)	81.649.000,00	81.649.000,00	35.752.189,53
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII)=(I+VI-VII)	875.689.660,00	875.689.660,00	280.600.265,15

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LÍQUIDAS ATÉ O MÊS
DESPESAS CORRENTES (IX)	715.484.626,77	715.982.074,24	219.740.552,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	408.662.278,70	413.172.798,91	139.750.920,73
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (X)	120.000,00	120.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	306.702.348,07	302.689.275,33	79.989.631,82
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX-X)	715.364.626,77	715.862.074,24	219.740.552,55
DESPESAS DE CAPITAL (XII)	139.499.378,00	159.369.422,45	45.300.373,86
INVESTIMENTOS	83.338.768,14	103.208.812,59	17.032.150,66
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS (XIII)	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO (XIV)	0,00	0,00	0,00
DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XV)	56.160.609,86	56.160.609,86	28.268.223,20
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI)=(XII-XIII-XIV-XV)	83.338.768,14	103.208.812,59	17.032.150,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	50.575.995,23	49.575.995,23	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII)=(XI+XVI+XVII)	849.279.390,14	868.646.882,06	236.772.703,21

RESULTADO PRIMÁRIO (VIII-XVIII)	26.410.269,86	7.042.777,94	43.827.561,94
--	----------------------	---------------------	----------------------

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

VALOR

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

7.042.777,94

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC. 1SP248.165/0-0

VERA LÚCIA DE FALCO
Controle Interno

Prefeitura Municipal de Sumaré

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Abril 2020

Órgão: Consolidado

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
1 - LEGISLATIVA	26.063.000,00	0,00	26.063.000,00	9.071.975,73	16.991.024,27	6.350.188,41	2.721.787,32
31 - AÇÃO LEGISLATIVA	26.058.000,00	0,00	26.058.000,00	9.071.975,73	16.986.024,27	6.350.188,41	2.721.787,32
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
4 - ADMINISTRAÇÃO	241.561.501,52	-3.500.000,00	238.061.501,52	129.155.613,91	108.905.887,61	87.023.396,59	42.132.217,32
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	178.074.477,05	-3.513.000,00	174.561.477,05	69.343.120,01	105.218.357,04	57.875.524,62	11.467.595,39
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	63.416.924,47	13.000,00	63.429.924,47	59.811.493,90	3.618.430,57	29.146.871,97	30.664.621,93
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	70.100,00	0,00	70.100,00	1.000,00	69.100,00	1.000,00	0,00
6 - SEGURANÇA PÚBLICA	3.070.744,00	0,00	3.070.744,00	168.516,84	2.902.227,16	119.332,84	49.184,00
182 - DEFESA CIVIL	3.070.744,00	0,00	3.070.744,00	168.516,84	2.902.227,16	119.332,84	49.184,00
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	33.426.938,32	-141.400,19	33.285.538,13	21.115.250,95	12.170.287,18	9.940.891,89	11.174.359,06
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	2.397.789,38	-300.000,00	2.097.789,38	1.072.800,00	1.024.989,38	357.600,00	715.200,00
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	1.664.362,80	15.948,40	1.680.311,20	1.676.508,00	3.803,20	617.832,80	1.058.675,20
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	10.842.179,04	176.884,75	11.019.063,79	8.469.154,65	2.549.909,14	2.807.912,30	5.661.242,35
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	18.522.307,10	-34.233,34	18.488.073,76	9.896.788,30	8.591.285,46	6.157.546,79	3.739.241,51
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00	0,00
9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	33.224.004,77	0,00	33.224.004,77	6.410.491,37	26.813.513,40	6.297.821,02	112.670,35
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	33.224.004,77	0,00	33.224.004,77	6.410.491,37	26.813.513,40	6.297.821,02	112.670,35
10 - SAÚDE	178.164.621,75	8.041.842,18	186.206.463,93	110.038.647,52	76.167.816,41	56.313.662,94	53.724.984,58
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.337.501,99	0,00	6.337.501,99	2.121.206,81	4.216.295,18	2.098.017,19	23.189,62
301 - ATENÇÃO BÁSICA	70.429.899,47	163.034,11	70.592.933,58	36.573.002,31	34.019.931,27	22.065.236,76	14.507.765,55
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	87.899.097,13	9.136.885,81	97.035.982,94	65.273.743,42	31.762.239,52	28.628.245,17	36.645.498,25
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	7.133.428,36	-1.293.417,74	5.840.010,62	3.401.801,73	2.438.208,89	1.642.498,98	1.759.302,75
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.929.153,60	0,00	3.929.153,60	1.488.864,38	2.440.289,22	1.249.665,53	239.198,85
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.435.541,20	35.340,00	2.470.881,20	1.180.028,87	1.290.852,33	629.999,31	550.029,56
12 - EDUCAÇÃO	234.759.111,71	9.483.654,02	244.242.765,73	121.697.206,05	122.545.559,68	70.452.812,91	51.244.393,14
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	4.199.600,00	0,00	4.199.600,00	3.847.016,74	352.583,26	2.916.614,57	930.402,17
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	16.067.236,00	0,00	16.067.236,00	14.808.978,30	1.258.257,70	5.253.709,92	9.555.268,38
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	134.253.481,48	3.899.866,15	138.153.347,63	48.128.036,90	90.025.310,73	40.312.945,26	7.815.091,64
362 - ENSINO MÉDIO	111.900,00	5.293.000,00	5.404.900,00	895.432,25	4.509.467,75	886.432,25	9.000,00
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	74.279.542,23	290.787,87	74.570.330,10	48.591.881,86	25.978.448,24	19.473.103,91	29.118.777,95
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.847.352,00	0,00	5.847.352,00	5.425.860,00	421.492,00	1.610.007,00	3.815.853,00
13 - CULTURA	997.032,92	-400.000,00	597.032,92	102.056,48	494.976,44	45.432,41	56.624,07
392 - DIFUSÃO CULTURAL	997.032,92	-400.000,00	597.032,92	102.056,48	494.976,44	45.432,41	56.624,07
15 - URBANISMO	43.981.293,07	-1.380.000,00	42.601.293,07	25.378.653,34	17.222.639,73	13.512.537,94	11.866.115,40
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.141.100,00	-280.000,00	861.100,00	140.700,00	720.400,00	60.880,00	79.820,00

Prefeitura Municipal de Sumaré

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Abril 2020

Órgão: Consolidado

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
452 - SERVIÇOS URBANOS	42.840.193,07	-1.100.000,00	41.740.193,07	25.237.953,34	16.502.239,73	13.451.657,94	11.786.295,40
16 - HABITAÇÃO	7.409.519,27	-1.000.000,00	6.409.519,27	374.606,30	6.034.912,97	72.344,00	302.262,30
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	360.000,00	0,00	360.000,00	360.000,00	0,00	67.344,00	292.656,00
482 - HABITAÇÃO URBANA	7.049.519,27	-1.000.000,00	6.049.519,27	14.606,30	6.034.912,97	5.000,00	9.606,30
18 - GESTÃO AMBIENTAL	929.542,11	0,00	929.542,11	103.932,18	825.609,93	31.922,64	72.009,54
542 - CONTROLE AMBIENTAL	929.542,11	0,00	929.542,11	103.932,18	825.609,93	31.922,64	72.009,54
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40.100,00	0,00	40.100,00	2.500,00	37.600,00	2.500,00	0,00
573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENT.E TECNOLÓG	40.100,00	0,00	40.100,00	2.500,00	37.600,00	2.500,00	0,00
26 - TRANSPORTE	44.116.734,87	8.720.000,00	52.836.734,87	18.298.593,60	34.538.141,27	13.630.617,50	4.667.976,10
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	44.116.734,87	8.720.000,00	52.836.734,87	18.298.593,60	34.538.141,27	13.630.617,50	4.667.976,10
27 - DESPORTO E LAZER	733.802,00	543.395,91	1.277.197,91	221.405,86	1.055.792,05	48.669,98	172.735,88
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	733.702,00	543.395,91	1.277.097,91	221.405,86	1.055.692,05	48.669,98	172.735,88
813 - LAZER	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	6.506.058,46	0,00	6.506.058,46	6.505.083,40	975,06	1.198.795,34	5.306.288,06
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	6.506.058,46	0,00	6.506.058,46	6.505.083,40	975,06	1.198.795,34	5.306.288,06
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.575.995,23	-1.000.000,00	49.575.995,23	0,00	49.575.995,23	0,00	0,00
997 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA O RPPS	49.575.995,23	0,00	49.575.995,23	0,00	49.575.995,23	0,00	0,00
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	-1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	905.560.000,00	19.367.491,92	924.927.491,92	448.644.533,53	476.282.958,39	265.040.926,41	183.603.607,12

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
Prefeito MunicipalFABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC. 159248.165/O-0VERA LÚCIA DE FALCO
Controle InternoMOWIS MARCIA SOARES
Secretária de Finanças

Prefeitura Municipal de Sumaré

Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Abril 2020

Consolidado

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2019 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	525.456.905,72	505.345.920,95	503.396.712,46
DEDUÇÕES (II)	0,00	48.853.587,07	72.290.777,32
ATIVO DISPONÍVEL	82.363.882,51	76.869.935,50	88.184.830,91
HAVERES FINANCEIROS	25.008.638,62	28.500.382,27	31.891.917,78
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	117.787.554,96	56.516.730,70	47.785.971,37
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	525.456.905,72	456.492.333,88	431.105.935,14
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	276.210.629,36	264.323.656,39	264.323.656,39
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	249.246.276,36	192.168.677,49	166.782.278,75

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeyro a Abril (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-25.386.398,74	-82.463.997,61

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

VALOR

META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

-118.602.903,48

NOTA EXPLICATIVA:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC. 1SP248.165/O-0

VERA LÚCIA DE FALCO
Controle Interno

MONIS MARCIA SOARES
Secretária de Finanças

Prefeitura Municipal de Sumaré

Resultado Nominal - Regime Previdenciário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Abril 2020

Consolidado

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2019 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (I)	320.232.212,68	320.232.212,68	320.232.212,68
PASSIVO ATUARIAL	320.232.212,68	320.232.212,68	320.232.212,68
DEDUÇÕES (II)	202.804.434,30	219.581.336,23	219.341.466,59
ATIVO DISPONÍVEL	1.723.531,06	2.739.588,22	25.034,89
HAVERES FINANCEIROS	202.775.550,60	217.070.110,15	219.544.793,84
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.694.647,36	228.362,14	228.362,14
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (III) = (I - II)	117.427.778,38	100.650.876,45	100.890.746,09
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (III - V)	117.427.778,38	100.650.876,45	100.890.746,09

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeyro a Abril (c - a)
RESULTADO NOMINAL	239.869,64	-16.537.032,29

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

VALOR

META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

-118.602.903,48

NOTA EXPLICATIVA:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC. 1SP248.165/O-0

VERA LÚCIA DE FALCO
Controle Interno

MONIS MARCIA SOARES
Secretária de Finanças

Prefeitura Municipal de Sumaré

Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Maio/2019 a Abril/2020

Órgão: Consolidado

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES												
	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	TOTAL
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORIA	13.421.604,49	12.547.597,56	12.195.503,14	13.385.114,86	12.514.828,56	11.899.092,23	10.540.720,54	21.399.166,59	10.242.392,22	28.637.547,61	24.221.464,48	9.965.335,13	180.970.367,41
CONTRIBUIÇÕES	2.284.220,30	2.364.712,28	2.285.229,82	2.304.321,44	2.295.711,72	2.292.001,68	2.404.157,92	2.694.200,01	1.675.773,89	3.591.663,79	1.788.271,49	3.491.065,67	29.471.330,01
RECEITA PATRIMONIAL	5.868.452,67	2.744.770,39	1.997.918,45	439.720,00	2.939.715,16	2.798.004,76	-515.316,59	2.161.881,72	1.013.780,01	856.433,98	-3.783.014,89	1.518.550,54	18.040.896,20
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	66.866,25	56.463,34	86.837,32	73.879,32	63.540,98	55.648,44	42.145,38	69.069,75	58.405,23	62.602,84	67.036,22	41.246,61	743.741,68
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.728.856,61	38.090.432,41	51.599.366,16	38.668.528,56	33.653.070,81	37.753.200,93	50.286.035,84	78.456.103,45	62.192.436,45	53.466.361,39	58.362.056,55	39.321.191,20	581.577.640,36
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	335.550,67	325.441,47	636.929,26	1.288.966,73	659.890,18	563.671,89	679.582,23	930.850,64	659.364,11	309.163,08	325.861,99	244.054,04	6.959.126,49
TOTAL RECEITAS CORRENTES (I)	61.705.551,19	56.129.417,45	68.801.784,15	56.160.530,91	52.126.757,41	55.361.619,93	63.437.325,32	105.711.272,16	75.842.151,91	86.923.772,69	80.981.475,84	54.581.443,19	817.763.102,15

ESPECIFICAÇÃO	DEDUÇÕES												
	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	TOTAL
CONTRIBUIÇÃO AO R.P.P.S.	1.505.080,42	1.561.948,22	1.518.611,96	1.524.720,87	1.527.938,66	1.550.407,51	1.545.018,27	1.572.569,44	1.212.429,15	3.308.070,65	1.517.742,85	1.491.134,17	19.835.672,17
REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GANHOS APLIC. FINANCEIRA RPPS	5.547.069,58	2.660.564,19	1.579.939,10	175.820,85	2.743.825,08	2.790.954,13	-767.338,36	1.971.480,86	923.198,50	776.085,26	-3.838.335,02	1.490.726,84	16.053.991,01
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO FUNDEB	5.575.074,63	5.127.473,70	6.571.375,19	5.234.338,40	4.471.163,31	5.031.620,75	0,00	16.293.376,64	9.123.255,14	7.593.522,95	7.398.738,44	4.688.010,43	77.107.949,58
TOTAL DEDUÇÕES (II)	12.627.224,63	9.349.986,11	9.669.926,25	6.934.880,12	8.742.927,05	9.372.982,39	777.679,91	19.837.426,94	11.258.882,79	11.677.678,86	5.078.146,27	7.669.871,44	112.997.612,76

ESPECIFICAÇÃO	TOTAIS												
	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	49.078.326,56	46.779.431,34	59.131.857,90	49.225.650,79	43.383.830,36	45.988.637,54	62.659.645,41	85.873.845,22	64.583.269,12	75.246.093,83	75.903.329,57	46.911.571,75	704.765.489,39

RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DE ENDIVIDAMENTO | EMENDAS INDIVIDUAIS (ART.166-A, § 1,CF) (IV)

(-) EMENDAS INDIVIDUAIS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V)=(III-IV)	49.078.326,56	46.779.431,34	59.131.857,90	49.225.650,79	43.383.830,36	45.988.637,54	62.659.645,41	85.873.845,22	64.583.269,12	75.246.093,83	75.903.329,57	46.911.571,75	704.765.489,39

RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL | EMENDAS BANCADA (ART.166, § 16,CF) (VI)

(-) EMENDAS BANCADA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII)=(V-VI)	49.078.326,56	46.779.431,34	59.131.857,90	49.225.650,79	43.383.830,36	45.988.637,54	62.659.645,41	85.873.845,22	64.583.269,12	75.246.093,83	75.903.329,57	46.911.571,75	704.765.489,39

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC. 15P248.165/O-0

VERA LÚCIA DE FALCO
Controle Interno

MONIS MARCIA SOARES
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 10.816, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

Abre crédito extraordinário no orçamento vigente no valor de R\$ 1.143.466,03 (um milhão, cento e quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e três centavos), para os fins que especifica e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a existência de pandemia do Coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde - OMS;

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID -19), com as alterações promovidas pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

Considerando a Portaria Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando a Portaria Ministério da Saúde nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (COVID -19);

Considerando que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2020, nos termos do Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 06, de 20 de março de 2020;

Considerando que, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que, nos termos do artigo 170 da Constituição Federal, a ordem econômica tem por fim assegurar a todos existências dignas, conforme os ditames da justiça social, observados, entre outros, os princípios da defesa do consumidor, a função social da propriedade e a proteção do meio ambiente;

Considerando a situação de calamidade pública reconhecida pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, e da quarentena declarada pelo Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020;

Considerando que a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, por meio do Decreto Legislativo nº 2.495/2020, reconheceu, para efeitos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios do Estado;

DECRETO Nº 10.816/2020
FOLHA Nº 02

Considerando a Nota Técnica SEI Nº 12774/2020/Me, de 07 de abril de 2020, Destinada a Contabilização de Recursos Destinados ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (Covid-19).

Considerando o comunicado SDG Nº 14/2020 de 03 de abril de 2020, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente às ações dos Municípios no combate a pandemia.

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do inciso III do Artigo 41 da Lei 4.320/64, fica aberto no Orçamento Anual de 2020, um crédito adicional extraordinário no valor de **R\$ 1.143.466,03 (um milhão, cento e quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e três centavos)**.

Parágrafo Único: *O crédito adicional extraordinário de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:*

CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.015		SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL
Funcional Programática: 02.015.0008.0244.0002.1019		Projeto: AÇÕES ENFRENTAMENTO COVID-19
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	055000234 – AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVÍRUS	R\$ 241.875,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.015		SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL
Funcional Programática: 02.015.0008.0244.0002.1019		Projeto: AÇÕES ENFRENTAMENTO COVID-19
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3350390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	055000234 – AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVÍRUS	R\$ 499.200,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.015		SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL
Funcional Programática: 02.015.0008.0244.0002.1019		Projeto: AÇÕES ENFRENTAMENTO COVID-19
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	025000234 – AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVÍRUS	R\$ 42.391,03
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.015		SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL
Funcional Programática: 02.015.0008.0244.0002.1019		Projeto: AÇÕES ENFRENTAMENTO COVID-19
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	015000234 – AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVÍRUS - CONTRAPARTIDA	R\$ 360.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 1.143.466,03

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): da fonte 055000234 – AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVÍRUS e da fonte 025000234 – AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVÍRUS, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETO Nº 10.816/2020
FOLHA Nº 03

Art. 3º Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL	
Funcional Programática: 02.015.0008.0244.0002.2009	Atividade: MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	015100000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	R\$ 360.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		R\$ 360.000,00

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2020, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 6.218, de 27 de junho de 2019 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2020, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de junho de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 05 de junho de 2020 no Paço Municipal e, em 05 de junho de 2020 no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.817, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a Criação de Comissão Especial para análise, levantamentos, protocolos individualizados, elaboração de laudos avaliatórios e demais atos necessários para instituição de servidões ou desapropriações necessárias às obras das Estações de Tratamento de Esgoto denominadas ETE Jatobá, ETE Tijuco Preto e ETE Quilombo.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a necessidade de identificação das áreas abrangidas pelos estudos da Concessionária Local de Abastecimento de Água e Tratamento de Esgoto, referentes à implantação das Estações de Tratamento de Esgoto (ETE) e respectivas passagens dos emissários no território de Sumaré;

Considerando que os dados fornecidos pela Concessionária Local no PMS nº 20773/19 englobam diversas áreas, dentre propriedades particulares e áreas públicas, além de áreas ocupadas por assentamentos autoproduzidos, o que vem dificultando a identificação preliminar, posto que algumas áreas ainda não foram objeto de parcelamento de solo e/ou tributação, o que torna moroso o processo de identificação das matrículas e dos proprietários;

Considerando a necessidade de mobilização técnica das Secretarias Municipais no sentido de se identificar as áreas abrangidas, de se elaborar levantamentos cadastrais, de se realizar buscar cartorárias, de se elaborar os laudos avaliatórios individualizados e demais atos necessários para instituição de servidões e/ou desapropriações referentes às obras das ETES Jatobá, Tijuco Preto e Quilombo;

Considerando a necessidade de abertura de protocolos específicos para cada imóvel particular, em conjunto com as respectivas avaliações e verificação de reserva de dotação orçamentária para cada intervenção, bem como a análise criteriosa das possíveis desapropriações e/ou instituições de servidões;

Considerando ainda a possibilidade de remoção de algumas unidades habitacionais e/ou construções inseridas nas áreas de intervenção e conseqüente necessidade de reassentamento de famílias para outros locais;

Considerando finalmente os elementos constantes nos protocolados – PMS nº 9953/2004; 0492/18; 13009/17; 04489/19 e 20773/19.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial responsável pelos trabalhos de análise, levantamentos, protocolos individualizados, elaboração de laudos avaliatórios e demais atos necessários para instituição de servidões ou desapropriações necessárias às obras das Estações de Tratamento de Esgoto denominadas ETE Jatobá, ETE Tijuco Preto e ETE Quilombo.

DECRETO Nº 10.817/2020
FOLHA nº 02

Art. 2º - A referida Comissão Especial será composta pelos seguintes membros e secretarias:

Aparecido Fernandes Silva	RG Nº 17.245.049-4	S.M.O
Alexandre Maluf Stein	RG. nº 46.639.217	S.M.O
Angelo Fernando Zoppi	RG nº 10.458.539	S.M.O
Auvinar Braz Ferreira	RG nº M 4688273	S.M.P.D.G.E
Carlos Hiroshi Shimabukuro	RG Nº 193143963	S.M.H.
Douglas Aparecido de Oliveira	RG nº 24.895.397-7	S.M.H
Eduardo Foffano Neto	RG nº 12.548.504	P.G.M
Grazielly Carine Diniz Camacho Garcia	RG nº 25.001.205-4	S.M.G.P.C.
Marcelo Luis Gotarde Rigotto	RG nº 10185715-9	S.M.O
Moises Rodrigo Paschoalim Machado	RG nº 30.231.421-0	S.M.D.P.P.M.A
Pedro Piazzentin Neto	RG nº 54.324.382-5	S.M.P.D.G.E
Rodney Valides Barreira	RG nº 21.125.743-6	S.M.O
Wellington Domingos Pereira	RG nº 2261695 SSP/GO	S.M.G.P.C.
Willian Anderson da Costa Nunes Barreto	RG nº 40.769.312-9	S.M.F.O

Parágrafo Único: A Comissão instituída neste artigo será coordenada pelo Secretário Municipal de Governo e Participação Cidadã e seus representantes serão nomeados por ato do Chefe do Executivo e se reunirá periodicamente de acordo com a demanda dos trabalhos.

Art. 3º - Fica a Comissão autorizada a solicitar, por intermédio das Secretarias Municipais, todos os meios e recursos humanos, instrumentais e materiais, necessários à cabal e completa execução dos trabalhos definidos deste Decreto.

Parágrafo Único: Cada um dos integrantes da Comissão terá poderes expressos, outorgados pelos órgãos que representam, para deliberar sobre os trabalhos especificados no parágrafo único do Artigo 1º do presente Decreto.

Art. 4º - A Comissão Especial terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período caso devidamente justificável, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão criada pelo presente Decreto serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 05 de junho de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 05 de junho de 2020 no Paço Municipal e, em 05 de junho de 2020 no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ